



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI NÚMERO 585

De 16 de outubro de 1957

Altera o nome Igide Regolon, constante do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei nº 570, de 3/9/1957.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 7 de outubro de 1957, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica alterado para IZIDE GABALDI REGULON, o nome constante do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei número 570, de 3 de setembro de 1957.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 16 (dezesseis) de outubro de 1957 (mil, novecentos e cinquenta e sete).

ROMULO LUPO
-Prefeito Municipal-

Pública na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.

DR. CANDIDO DE BARROS
Diretor da Diretoria do
do Expediente e Pessoal.

Registrada à fl.253, do livro competente nº 3.

Pública no jornal local "O Imparcial", de 18 de outubro de 1957, número 6479.

Leitor: J. J. Falli
Pag. de 48/57
Prot. de 137/57

137/57